



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 78/2021

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **reitero a indicação nº 103/2017 de 11/10/2017, onde foi indicado que fosse criado e implantado uma horta municipal.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de extrema importância, pois apesar da indicação de nº 103 do ano de 2017 ter sido encaminhada à Chefe do Poder Executivo naquele ano, até o final de seu mandato, que findou-se em 31/12/2020, a mesma não foi atendida.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 29 de Abril de 2021.


Marcio Wilian Rafael
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	103/2021
DATA	29/04/21 14:40
SERVIDOR	
Silvania A. Garcia Marvulle AGENTE ADMINISTRATIVO	

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em Turno Único
Votação Unânime
C.M.R.S. 04/05/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 103/2017

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **para que dentro das possibilidades, proceda a criação e implantação de uma horta municipal educativa.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, pois a criação de uma horta municipal educativa teria ainda as seguintes: produzir alimentos com menor custo, prover melhor qualidade de alimentação a população carente às escolas públicas, creche, os projetos sociais, entidades filantrópicas, etc....

Promover ainda o título de atividade extracurricular, a participação de alunos da rede municipal de ensino, proporcionando lhes ensino e treinamento do desenvolvimento da respectiva atividade e orientação quanto ao consumo de alimentos, bem como o aproveitamento da mão de obra de famílias carentes.

O destino da produção municipal, seria definido em comum acordo entre o Poder Executivo e as entidades participantes, sendo priorizado a creche municipal, os projetos sociais, escolas e núcleos assistenciais.

O custo para criação e implementação do projeto, seria em pouco tempo recuperado com a economia dos gastos com as compras de produtos e similares, hoje utilizados para atender a demanda do município.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 11 de Outubro de 2017.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº <u>075/2017 M</u>	
Data: <u>11/10/17</u>	Hora: <u>14:50</u>
Servidor: <u>[Assinatura]</u>	

MARCIO WILIAN RAFAEL
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
M.R.S. 16/10/2017